



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – GESTÃO 2022-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.145/13, e conforme decisão realizada em reunião extraordinária, do dia 13 de maio de 2022, via Google Meet, convoca todos os segmentos da sociedade civil para candidatar-se a vaga de representante no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo/PR para gestão 2022-2025.

**Art. 1º** - Fica definido como foro para a eleição a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que será realizada no dia 20 de maio de 2022 no auditório B5 da UNIOESTE, sito à Rua da Faculdade, 645, Jardim La Salle, com início previsto às 18h30.

**Art. 2º** - Ficam convocados os segmentos não governamentais, relacionados abaixo para candidatar-se a vaga de representante do CMDM:

- a) Associações de moradores, sendo uma da sede e uma do interior;
- b) Movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das mulheres, atentando para a presença de mulheres negras, com deficiência, idosas e de outras minorias;
- c) Sindicatos sediados no Município;
- d) Universidade com campus em Toledo, atentando para a participação das estudantes.

I – O item “a” refere-se a 2 vagas de titular e 2 vagas de suplente;

II – O item “b” e “c” refere-se a 3 vagas, para cada um, de titular e 3 vagas, para cada um, de suplente;

III – O item “d”, refere-se a 1 vaga de titular e 1 vaga de suplente.

**Art. 3º** - A candidatura será validada através de preenchimento da inscrição no dia da Plenária (anexo I).

**Art. 4º** - Para candidatar-se como representação da sociedade civil, a entidade representada deverá estar constituída e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Município de Toledo  
Estado do Paraná**

Parágrafo Único - Após a eleição, as candidatas eleitas (titular e suplente) de cada segmento terão oito dias úteis para protocolar no CMDM, sito à Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo/PR, a documentação que comprove o exigido no caput, a ficha de habilitação (anexo II) e ofício em nome da entidade a qual representa, indicando-a como representante neste conselho.

I – O não protocolo dentro do prazo estipulado desclassifica a representante do segmento, sendo a vaga repassada para a próxima representante do mesmo segmento credenciada na Conferência, conforme listagem de classificação;

II – Em caso de repasse de vaga, será encaminhado ofício para a nova representante classificada, para que apresente a devida documentação nos mesmos termos anteriores.

**Art. 5º** - Não havendo mais representantes deste segmento para classificar, a vaga ficará com vacância para o mandato 2022-2025.

**Solange Pierina Dalla Rosa**

Presidente do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## ANEXO I - Ficha de Credenciamento das Conselheiras Eleitas.

Nome completo:
CPF:
RG:
Nome da Entidade ou Segmento:
Classificação: <input type="checkbox"/> Movimentos sociais <input type="checkbox"/> Associação de Moradores <input type="checkbox"/> Universidades <input type="checkbox"/> Sindicatos <input type="checkbox"/> Clubes de serviço <input type="checkbox"/> Entidades de defesa dos direitos das mulheres
E-mail:
Celular/WhatsApp:
Assinatura:

## ANEXO II - FICHA DE HABILITAÇÃO DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER  
TOLEDO-PR

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Município de Toledo  
Estado do Paraná**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme preconiza o disposto no art. 4º da Lei nº 2.145/13, venho pelo presente documento informar ciência das condições para composição neste conselho, bem como, afirmar que o segmento apresentado se encontra dentro das regularidades supracitadas.

Nome da Entidade/Organização/Movimento:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Segmento:

- Movimentos sociais
- Associação de Moradores
- Universidades
- Sindicatos
- Clubes de serviço
- Entidades de defesa dos direitos das mulheres